

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9A44B643

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.886/2024**

Designa fiscais do Contrato nº 91-2024, referente a Dispensa de Licitação 67-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 91-2024, referente a Dispensa de Licitação 67-2024, celebrado com a empresa LINO DECKER, conforme segue:

Titular: Leandra Silva de Assis
Suplente: Telmo Regis Silva Klafke

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F4C8CD19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.887/2024**

Designa Jussara Hepp e Angela Birkhan como fiscais das Atas de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico PMI 28-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/20

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico PMI 028-2024, referente a futura aquisição de materiais gráficos para Secretaria de Saúde, conforme segue:

- Titular: JUSSARA HEPP
- Suplente: ANGELA BIRKHAN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:29EE9269

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.888/2024**

Designa fiscais do Contrato nº 92-2024, referente a Dispensa de Licitação 73-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 92-2024, referente a Dispensa de Licitação para contratação da empresa LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, conforme segue:

- Titular: Luiz Knoff Júnior
- Suplente: Gabriel Krug Guedes

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A5FB930F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 203/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de execução da segunda etapa da cobertura da quadra de 749,75 m² anexo a Escola Estadual Edson Quintana (estrutura metálica, telhas, calhas e redes de drenagem para a quadra) em Ibirubá RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 31/05/2024 até às 07:59h do dia 09/07/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 09/07/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 31 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:5EC96EF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 34, DE 29 DE MAIO DE 2024. DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, como fiscais de contratos:

- Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito – Marcelo Jurach – Matrícula nº 2858
- Secretaria de Obras e Viação – Marcelo Jurach – Matrícula nº 2858
- Secretaria de Administração – Cláudia de Sá Kempf – Matrícula nº 1685
- Secretaria de Agricultura – Rejane Meneghetti – Matrícula nº 1712
- Secretaria de Saúde – Fernanda Signori – Matrícula nº 2644
- Secretaria de Educação – Paula Gracieli Borges Rehbein – Matrícula nº 2790
- Secretaria da Fazenda – Veridiane Kremer - Matrícula nº 1929
- Secretaria de Assistência Social - Daniele Mariane Giovelli - Matrícula nº 1849
- Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços – Pablo Backes Roque - Matrícula nº 2882
- Contratos referentes à Informática – Irineu Antônio Schmidt - Matrícula nº 2007
- Contratos referentes à Obras e Serviços de Engenharia – Felipe Feron Kirschner -Matrícula nº 2688
- Contratos referentes à Medicamentos – Marla Elisa Bernardi – Matrícula nº 1422
- Contratos referentes à Merenda Escolar - Marina Andréia Traesel – Matrícula nº 1091

Art. 2º A fiscalização dos contratos será feita pelos servidores devidamente designados nesta Portaria, cujas as atribuições são:

- I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, cinco dias úteis após a assinatura;
- II - conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
- III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- V – registrar, nos autos do processo de fiscalização, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- VI – fazer cumprir fielmente as obrigações tratadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII– conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VIII – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art.140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

X – outras previstas na portaria de designação.

Art. 3º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 4º O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 6º Para os fins desta portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 7º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 18, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 29 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:7AF2E528

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 35, DE 29 DE MAIO DE 2024. NOMEIA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA DA
MERENDA ESCOLAR, AGRICULTURA FAMILIAR.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **NOMEIA** Comissão para análise dos documentos de habilitação e propostas da chamada pública da merenda escolar, agricultura familiar, Processo nº 251/2024, Edital nº 45/2024, Chamada Pública nº 02/2024, a se realizar no dia 31/05/2024, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES

Ana Paula Alf Lima – Escriturário

Ana Paula dos Santos Fin – Escriturário